

Lei n° 109/56

Albino Villa, Prefeito Municipal de -
 Echaporã, Estado de São Paulo etc, usando das
 atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal
 deuta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica isento de todo e qual-
 quer imposto municipal, as propriedades
 pertencentes a Paroquia local.

Artigo 2° - Esta lei, não anula o bem-
 feis já concedido aquela Casa de Deus.

Artigo 3° - Esta lei, entrará em vigor
 na data de sua publicação, revogadas as dispo-
 sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,
 17 de abril de 1956.

O Prefeito Municipal

Albino Villa

Publicado na Secretaria Municipal
 em 17 de abril de 1956.

Janoberto de Jesus
 Secretário Contador